



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 3/2022

Suprime o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 3/22, que institui a campanha Check-up Geral das Mulheres.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Gabriel Bueno** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 3/2022, que “Institui a campanha Check-up Geral das Mulheres.”, nos seguintes termos.

Suprimir o seguinte artigo:

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames.

Justificativa

Este artigo afronta aos artigos 5º, 47, inciso XIV, e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo.

Valinhos, 21 de fevereiro de 2022.

AUTORIA: GABRIEL BUENO